



PMI/RJ
Processo N.º 262/2023

Rubrica:  Fls. 1497

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5º TERMO ADITIVO

Referente ao CONTRATO SEMGOV nº 01/2021
Processo Administrativo nº: 262/2021 vol. 0, I, II e III
Vigência - Início: 06/04/2024 - Término: 06/04/2025
Valor: R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
Contratado: EDITORA A NOTÍCIA LTDA.
CNPJ: 40.213.951/0001-63

5º Termo aditivo ao CONTRATO SEMGOV 01/2021 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ/SEGOV como CONTRATANTE e EDITORA A NOTÍCIA LTDA, como CONTRATADA na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo, Ilmo. Sr. **PEDRO RICARDO FERREIRA QUEIROZ DA SILVA**, portador da identidade n.º: 152.597, expedida pelo OAB/RJ, inscrito no CPF sob o n.º:096.716.697-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EDITORA A NOTÍCIA LTDA.**, estabelecida na Rua dos Inválidos, n.º 198, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.213.951/0001-63 a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **KÁTIA AGUIDA DETTMAM**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade n.º007555094-7, expedida pelo (a) DETRAN/RJ, na qualidade de Representante Legal, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **TERMO ADITIVO** reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente a Lei Federal 8.666/93.

A **CONTRATADA** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras eles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado entre as partes, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia 06 de abril de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente termo de aditamento tem como fundamento legal Art.57, II e §2º da Lei Federal n.º 8.666/93.



PM/RJ
Processo N.º 262/2023
Rubrica: _____ Fls.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 04.131.0087.2.229 e Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.33.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE obriga-se a remeter à Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente **TERMO ADITIVO**, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subseqüentes, arcando ainda com os respectivos custos.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE

As partes obrigam-se a arquivar o presente **TERMO ADITIVO**, mantendo-o à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para ser examinado por suas equipes de inspeção.

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 27 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

KATIA AGUIDA DETTMAM
Data: 27/03/2024 15:51:0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
PEDRO RICARDO FERREIRA QUEIROZ DA
SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATANTE

EDITORA A NOTÍCIA LTDA
KÁTIA AGUIDA DETTMAM
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1

RG: 12929468-2 CPF: 055.329.917-40

2

RG: 28.147.851-1 CPF: 152.691.887-08

PUBLICADO
Em 01 de 04 de 2024
no, DOE - ITA, Edição n.º 02
ano 11 2
Jackeline Langer Guimarães
Oficial ADM.
Mat.: 18347